IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

# SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 915A

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas ..... 2
***Terceiro Setor*** ..... 2
Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público ..... 2

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA sob nº 7/2025 (compras.gov.br), sequência administrativa nº 32/2025 – Processo nº 1969/2025**

**REFERÊNCIA:** Aquisição de materiais lúdico-terapêuticos e pedagógicos que serão utilizados no desenvolvimento das ações junto ao público atendido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a). Processada a sessão na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado (Itens: 01 ao 14) a empresa:

**01) LOGICA COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGOGICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **00.468.296/0001-70**, para os itens 01ao 14.

01 – Trocando de papéis – família: valor unitário: R$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos);

02 Puxa conversa escola: valor unitário: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

03 – Puxa conversa família: valor unitário: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

04 – Puxa conversa casal: valor unitário: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

05 – Jogo Túnel do Tempo: valor unitário: R$ 223,05 (duzentos e vinte e três reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 223,05 (duzentos e vinte e três reais e cinco centavos);

06 – Dependência afetiva: valor unitário: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

07 – Baralho de Treinamento de pais: valor unitário: R$ 216,05 (duzentos e dezesseis reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 216,05 (duzentos e dezesseis reais e cinco centavos);

08 – Baralho ABCDE estratégias educação parental: valor unitário: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais);

09 – Baralho da Coparentalidade: valor unitário: valor unitário: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais);

10 – Caixinha Antibullyng: valor unitário: R$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos);

11 – Caixinha Antiansiedade: valor unitário: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

12 – Comportamento adolescente: valor unitário: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

13 – Comunicação Positiva: valor unitário: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

14 – Desenvolvimento Infantil: valor unitário: R$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos), quantidade total: 01 (uma) unidade – valor total: R$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo o montante total de **R$ 1.444,60 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, referente aos itens**:** 01 ao 14 para a **Empresa LOGICA COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGOGICOS LTDA,** nas seguintes dotações orçamentária - Organograma: 08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social/Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ação Orçamentária: 2.027 - Manutenção do CREAS, Despesa: 270, Recurso: 500.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 05 - **PROGRAMA PAEFI CONVÊNIO FEDERAL**.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Compras para elaboração do respectivo contrato ou documento equivalente e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**PREFEITO**

.....

### Terceiro Setor

### Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº**

**01/2025.**

**Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c, artigo 19, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de parceria cujo objeto é o Serviço Regional de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva na região da DRADS – Fernandópolis, no município de Fernandópolis, para o ano de 2025, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Tesouro Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – no valor de R$ 171.200,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Duzentos Reais), e Recurso Financeiro Estadual - Fundo Estadual de Assistência Social -, no valor de R$ 129.500,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais), com a devida formalização do Termo de Colaboração, a APAE de Fernandópolis é a única organização com reconhecida expertise, capacidade técnica e experiência comprovada na execução de ações voltadas à assistência social de pessoas com deficiência no município de Fernandópolis a desenvolver o Serviço Regional de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva na Região da DRADS – Fernandópolis, o que torna inviável a competição e plenamente justificada a inexigibilidade do chamamento público.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 24 de novembro de 2025.

_____

**EVANDRO FARIAS MURA**
**PREFEITO**

.....